PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 183

"Autoriza o Executivo Municipal a outorgar escrituras de lotes do Jardim Planalto III"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar escritura definitiva aos participantes do "Programa Municipal de Habitação", beneficiários do Loteamento Jardim Planalto III, a saber:

- lotes: 01 a 09, 11, 13 a 17 da Quadra "D";
- lotes: 01 a 19 da Quadra "E";
- lotes: 17 a 21 da quadra "F".

Parágrafo único - A autorização prevista no *"caput"*, será concedida, desde que estejam quitados os débitos relativos aos compromissos de compra e venda pertinentes.

Artigo 2.º - O prazo para a outorga da escritura pública definitiva é de 60 (sessenta) dias a contar do protocolo do requerimento do interessado.

Artigo 3.º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportados por verbas próprias do orçamento.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 18 de novembro de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º34/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.
Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra

FABIANA RADTKE ROSSE
Chefe de Divisão de Secretaria